



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO E COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão de Ocupação e Uso, em caráter provisório e excepcional, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pitanga e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através da Superintendência Regional Sul, visando um espaço para atendimento ao público de abrangência da APS Pitanga, uma vez que o contrato de locação encerrou sua vigência em 30/08/2024, não sendo possível prorrogação tendo em vista a falta de interesse do locador.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **INSS ou CESSIONÁRIO**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, nomeado pela Portaria nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024e, o Sr. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Pitanga/PR, doravante denominado apenas **CEDENTE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.291223/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de imóvel, no qual a **Prefeitura Municipal de Pitanga**, portadora do CNPJ 76.172.907/0001-08, **CEDE, de forma não onerosa**, o imóvel localizado na Rua Henrique Michalak, nº 810 - Vila Maria do Carmo, Pitanga - PR.

OBJETO: Cessão de uma área de 55,59m², junto ao terminal rodoviário da cidade, cujo endereço já foi descrito anteriormente.

DO PRAZO: a ocupação se iniciará em Setembro/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, a critério das partes, pelo mesmo período.

UTILIZAÇÃO: o imóvel será utilizado pelo INSS apenas para atendimento ao público de abrangência da APS Pitanga, uma vez que a não foi possível a prorrogação contratual da locação do imóvel onde a agência estava instalada por desinteresse do proprietário.

Integra a este Termo de Cessão o Termo de Vistoria Inicial do Imóvel SEI 17563512, elaborado por Engenheiro do quadro.

Por estarem de acordo com os Termos do presente, as partes o firmam, na presença de testemunhas, que também o fazem para que surtam seus efeitos.



Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga/PR

Luis Cândido Rodrigues da Silva

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta

Testemunha 1. Rafael Lipski

Testemunha 2. Nilzete Ap. de Paula Pechnick



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIPSKI, Chefe de Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**, em 06/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZETE AP DE PAULA PECHNICKI, Gerente Executivo**, em 06/09/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17581399** e o código CRC **64115F93**.